



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

Terça-feira • 27 de Julho de 2021 • Ano • Nº 2627

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quixabeira publica:

- **Certidão Aprovação Empreendimento Dispensa de Licença Ambiental** - Aprovar o Projeto de Intervenção para construção e implantação de sistemas de arranjos produtivos no povoado de RAMAL e pavimentação na localidade de Várzea Dantas, ao logradouro de domínio público situado na entrada daquele povoado, objeto de convênio firmado entre esta prefeitura e o Ministério do Desenvolvimento Regional, pactuado através do número 908174/2020.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. O TRABALHO CONTINUA
SEAMA
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



CERTIDÃO APROVAÇÃO EMPREENDIMENTO DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA, inscrita no CNPJ: 16.443.723/0001-03 com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 216 e suas devidas atualizações,

Considerando o disposto no Artigo 48 no Inciso XII da referida Lei, bem como Resolução CEPRAM nº 4.327/13 e com a Portaria INEMA nº 11.292/16,

Considerando parecer 001/2021 exaurido pelo corpo técnico desta Secretária atestando a aprovação da intervenção no espaço em questão.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Intervenção para construção e implantação de sistemas de arranjos produtivos no povoado de RAMAL e pavimentação na localidade de Várzea Dantas, ao logradouro de domínio público situado na entrada daquele povoado, objeto de convênio firmado entre esta prefeitura e o Ministério do Desenvolvimento Regional, pactuado através do número 908174/2020.

Quixabeira-BA-Brasil é inexigível quanto ao procedimento de licenciamento ambiental, dada à especificidade do empreendimento.

Art. 2º Esta declaração autoriza supressão de vegetação porventura se façam necessários para a implantação do empreendimento ou funcionamento do mesmo, ou atesta a realização de tais atividades quando as mesmas se fizerem necessárias.

Art. 3º A inexigência de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual, quando couber, ressalvando que a

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
CNPJ:16.443.723/000103E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. O TRABALHO CONTINUA
SEAMA
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



referida inexigibilidade pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art. 4º. Despacha no sentido favorável a construção dos empreendimentos nas localidades referidas de acordo aos projetos técnicos apresentados.

Gabinete do Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Quixabeira, em 27 de Julho de 2021.

Antônio dos Santos Sousa
Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103E-mail: quixabeira.gov@gmail.com